



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI 658/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento - programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 440.505,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e cinco reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.003.11.332.0007.1066	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00 - 746	Obras e Instalações	R\$ 292.500,00
4.4.90.51.00.00 - 1015	Obras e Instalações	R\$ 148.005,00
	TOTAL GERAL	R\$ 440.505,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I e II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL – LEI 13.885/2019	R\$ 148.005,00
TOTAL GERAL		R\$ 148.005,00

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Fonte 746	Receita de transferência voluntaria - contrato de repasse 852693/2017/MDIC/CAIXA	R\$ 292.500,00
TOTAL GERAL.		R\$ 292.500,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.030.347/0001-02, representado neste ato pelo Presidente, senhor **INÁCIO RIOS ADAMI**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **IVOR GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1.507.657-7/PR e do CPF 205.965.709-10, residente a Rua Barão do Rio Branco, 215 – Bairro Residencial Pinheiro – Grandes Rios/PR – CEP 86.845-000, doravante denominada **CONTRATADO**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2018 assinado em 16 de outubro de 2018, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis nº 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

O valor deste Termo Aditivo de Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 22.411,80 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), sendo divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.867,65 (Um mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para a locação do imóvel de propriedade do **CONTRATADO**, com 240m² de edificação em alvenaria, localizado a Avenida – Padre Gualter Farias Negrão - 345 - Cruzmaltina/PR, objeto da matrícula nº 13.543 do CRI de Faxinal/PR. Processo Administrativo de nº 06/2018, dispensa de licitação nº 04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A vigência do Contrato permanece até 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 551-B CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 2 vias de igual teor e forma,
diante de duas testemunhas para um só efeito.

Cruzmaltina, 16 de dezembro de 2020.

INACIO RIOS ADAMI
Presidente da Câmara

IVOR GARCIA
Contratado

Testemunhas:

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 551-B CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br